



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

**PORTARIA Nº 22, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

*Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiários de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 02/2018*

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 02/2018;

**CONSIDERANDO** a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 03 de 14 de Fevereiro de 2019;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a solicitação firmada pela Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitação, através da Comunicação Interna de 30 de Agosto de 2019, de aproveitamento dos candidatos aprovados em lista de espera para realização de estágio em direito.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica autorizada a utilização do cadastro de reserva, nos ditames do Edital nº 02/2018, considerando a solicitação de aproveitamento de candidatos em lista de espera, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio junto a Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitação, do seguinte candidato aprovado e convocado a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão nº 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 10 de Setembro de 2019, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 02/2018, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	AMAURY MAXIMIANO DA CRUZ JÚNIOR

**Art. 2º** Eventual compromisso de estágio e a dotação orçamentária do estagiário será firmada entre o candidato aprovado e a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 10 de Setembro de 2019.

**LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO**  
Procurador Geral do Município de Muriaé